



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.859/2023**

**Autor: PM**

**Origem: PL/GAB Nº 028/23**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar máquinas de costura para a Associação Guapoy, e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada em 13/11/23, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 84 (oitenta e quatro) máquinas de costura, relacionadas no Processo Administrativo nº 123617/2023, para a Associação Guapoy, detentora do CNPJ nº 35.706.660/0001-77, para uso no Projeto “Fio de Esperança – Tecendo Oportunidades”, que tem como objetivo fornecer oportunidade de emprego através da oferta de capacitação profissional para mulheres da comunidade indígena de Amambai.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito de Amambai*

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3469Pag:042-043

Em:21/11/23